

Medida Provisória nº 1339, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01339 1996, FIXA CRITÉRIOS PARA A PROGRESSIVA UNIFICAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, ALTERA O ANEXO II DA LEI 8237, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ISONOMIA A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 17/04/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 17/04/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1299 de 1996

Medida Provisória nº 1381 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

17/04/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 18 04 PAG 5274.

17/04/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICÁCIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

09/04/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DO SEN JOSE BONIFACIO, COMO SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO AO SEN LEOMAR QUINTANILHA, CONFORME OF. S/N, DO LIDER DO PPB. (FL. 56).
DSF 10 04 PAG 5964.

29/03/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (45 A 55), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PPS, PPB (SF); E BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN), BLOCO (PPB PL), PSDB, PC DO B, PPS (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

27/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

19/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

19/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 02 (DUAS) EMENDAS: ARNALDO FARIA DE SA 002; SERGIO MIRANDA 001. (FLS. 41 A 44).
DCN 22 03 PAG 1602.

19/03/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

Ação: PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 20/03/96 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA A CONFEÇÃO DE AVULSOS.

15/03/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 16 03 PAG 4228.
DCN 'B' 10 04 PAG 3838.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 15 03, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 18 03, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 18 03, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 27 03, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 11 04, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GILBERTO MIRANDA E FERNANDO BEZERRA; PFL - JOSE ALVES E JOSE AGRIPINO; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; PPS - ROBERTO FREIRE; PPB - LEVY DIAS; DEP BLOCO (PFL - PTB) - JAIRO CARNEIRO E JAIRO AZIZ; BLOCO (PMDB - PSD - PSL - PSC) - MARCELO BARBIERI; BLOCO (PPB - PL) - ERALDO TRINDADE; PSDB - SALVADOR ZIMBALDI; PC DO B - AGNELO QUEIROZ; PPS - SERGIO AROUCA. SUPLENTE: SEN PMDB - NEY SUASSUNA E JOÃO FRANÇA; PFL - GUILHERME PALMEIRA E ODACIR SOARES; PSDB - PEDRO PIVA; PPB - LEOMAR QUINTANILHA; BLOCO (PFL - PTB) - WERNER WANDERER E BENEDITO DE LIRA; BLOCO (PMDB - PSD - PSL - PSC) - ZAIRE REZENDE; BLOCO (PPB - PL) - JAIR BOLSONARO; PSDB - EDUARDO MASCARENHAS; PC DO B - JANDIRA FEGHALI; PPS - AUGUSTO CARVALHO.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01339 1996. (PUBLICADA NO DOFC 13 03 PAG 04149).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1339/1996

Data: 12/03/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01339 1996, FIXA CRITÉRIOS PARA A PROGRESSIVA UNIFICAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, ALTERA O ANEXO II DA LEI 8237, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ISONOMIA A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.